



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI N° 649/206


**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos efetivos, constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei, com vigência a partir de 1º de abril.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de abril de 2006.

  
Maurício Mendes de Araújo  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVANA

Nº 9842 de 22/23 04/06

Resp LUCIANE DS LUZ





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
- DIGITADOR	40 H	14	R\$ 440,81

#### GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
- AJUDANTE DE MECÂNICO	40 H	14	R\$ 440,81
- GUARDIÃO	40 H	4	R\$ 380,00
- SERVENTE DE LIMPEZA	40 H	4	R\$ 380,00
- SERVENTE DE OBRAS	40 H	4	R\$ 380,00
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	4	R\$ 380,00

#### GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
- AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	40 H	8	R\$ 552,93
- ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 H	14	R\$ 440,81

#### GRUPO OCUPACIONAL - EDUCAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
- MERENDEIRA	40 H	4	R\$ 380,00

